



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO




LEI Nº 891

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

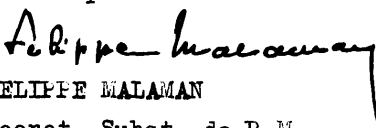
Artigo 1º) - É declarado de utilidade pública o "Lar  
das Crianças do Menino Deus", situado nesta cidade à praça A-  
nita Costa.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de agosto de 1968.

  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,  
Data supra.

  
FELIPE MALAMAN  
Secret. Subst. da P.M.